



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Apoio à Fiscalização  
Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura

Parecer Técnico n.º 4444/2023 - SES/SVS/DIVISA/GEAF/NAPA

**ESTABELECIMENTO:** Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGESDF)

**ENDEREÇO:** SHMS Área Especial Quadra 101 Hospital de Base do Distrito Federal Brasília/DF

**TIPO DE OBRA:** Projeto de Reforma

**ÁREA PROJETADA:** 309,40m<sup>2</sup>

**AUTOR DO PROJETO:** Beatriz Fachin Malafaia Ferreira Tarrago CAU: A275.658-7

**CNPJ:** 28.481.233/0001-72

**PROTOCOLO:** PBA Processo SEI nº 04016-00075147/2023-30

**Análise baseada nas seguintes normas e legislações sanitárias:** Resoluções ANVISA RDC nº 50/2002, RDC nº 51/2011, RDC nº 222/2018, RDC nº 63/2011, RDC nº 220/2004, ABNT NBR 7256:2021, ANBT NBR 9050:2020, Instrução Normativa nº 01/2013 DIVISA/SVS/SES e Lei Distrital nº 5321/2014.

## 1. Apreciação quanto à Documentação

O Projeto de Arquitetura e Memorial Descritivo apresentados atendem ao entendimento da proposta assistencial.

## 2. Considerações Gerais

2.1 - Para elaboração deste Parecer Técnico, foram analisados os seguintes documentos SEI:

- Memorial Descritivo 122091457;

- Prancha 122091457.

2.2 - Observar o prazo para execução da obra, conforme disposto no Art. 28 da RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011 ANVISA: *"O PBA aprovado e respectivo parecer técnico final têm validade por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua aprovação, podendo ser renovados por igual período, a critério da vigilância sanitária competente"*.

## 3. Conclusão

3.1 - Fica o Projeto Básico de Arquitetura - **PBA Processo SEI nº 04016-00075147/2023-30 APROVADO** para atividade pretendida, observadas as considerações feitas no item 2 deste Parecer Técnico.

3.2 - O estabelecimento deverá manter em seu arquivo próprio as vias aprovadas impressas (Memorial Descritivo, Pranchas e Parecer Técnico) para serem prontamente apresentadas, caso sejam solicitadas pela Vigilância Sanitária - DF.

3.3 - Após a conclusão da obra, encaminhar ao NAPA/GEAF/DIVISA o atestado de conclusão de obras devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico de execução da obra e pelo responsável do estabelecimento. O referido documento poderá ser digitalizado e encaminhado por e-mail ou entregue pessoalmente no NAPA/GEAF/DIVISA.

Márcio Cezar Coelho Simão

Auditor – Mat. 1401358-4

Arquiteto – CAU A147.510-0

Rafesson Correia de Amorim

Analista em Gest. e Assist. Púb. à Saúde – Mat. 199288-0

Eng. Civil - CREA 28.652/D-DF



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ANDREA DE AQUINO CARVALHO - Matr.1401275-8, Auditora de Atividades Urbanas**, em 15/09/2023, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CEZAR COELHO SIMAO - Matr.1401358-4, Auditor de Atividades Urbanas**, em 15/09/2023, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 122243446 código CRC= 66567948](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122243446&codigo_crc=66567948).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPS Q 712/912 Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)